



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*  
Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

## **EDITAL N° 040/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019**

### **PROCESSO SELETIVO 2020/1 – INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus Sertão*, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de 28 vagas (vinte e oito) no Processo Seletivo de candidatos para ingresso ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Desenvolvimento e Inovação, nos termos deste edital.

#### **1. DO OBJETO**

1.1 O presente edital destina-se a regulamentar o processo de seleção de estudantes para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Desenvolvimento e Inovação do IFRS - *Campus Sertão*.

#### **2. DO CURSO**

2.1 O curso tem a finalidade de proporcionar aprofundamentos em conhecimentos e habilidades a partir de uma formação interdisciplinar complementar, habilitando profissionais para atuar como agentes de desenvolvimento, aprimorando habilidades já desenvolvidas para atuação na identificação de metodologias e recursos no sentido de apontar estratégias e soluções de problemas, atuando ativamente no desenvolvimento integrado e sustentável da sociedade.

2.2 O curso será oferecido no turno noturno, com aulas nas quintas-feiras e sextas-feiras.

2.2.1 De acordo com a necessidade do *Campus*, excepcionalmente, poderão ser ministradas aulas em dias diferenciados.

2.3 O curso será desenvolvido no IFRS - *Campus Sertão*

Rodovia RS-135, km 25, Distrito Eng. Luiz Englert.

CEP: 99170-000 - Sertão/RS.

Fone: (54) 3345-8011

[www.sertao.ifrs.edu.br](http://www.sertao.ifrs.edu.br).

Rodovia RS 135, Km 25 - Distrito Eng. Luiz Englert - Caixa Postal 21 - Sertão/RS

CEP: 99170-000 - Telefone: (54) 3345- 8051 – Fax: (54) 3345-8003

E-mail: [dppi@sertao.ifrs.edu.br](mailto:dppi@sertao.ifrs.edu.br)

Sítio eletrônico: <https://ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão  
Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

### 3. DOS CANDIDATOS

3.1 Poderão candidatar-se ao ingresso no curso objeto do presente edital os profissionais portadores de diploma de curso superior ou de atestado de integralização do curso ou de atestado de possível integralização do curso, que atuem ou tenham interesse em atuar de forma interdisciplinar para o desenvolvimento de suas regiões.

### 4. NÚMERO DE VAGAS

4.1 Serão oferecidas 28 (vinte e oito) vagas.

4.2 Em observância à Resolução nº 30/2015, do Conselho Superior do IFRS, a ocupação das vagas dar-se-á pelas seguintes modalidades de reserva de vagas:

4.2.1 Uma vaga para negros (pretos e pardos);

4.2.2. Uma vaga para indígena;

4.2.3 Uma vaga para pessoa com deficiência (PcD) que se enquadre na classificação apresentada no Decreto no 3.298/99, alterado pelo Decreto no 5.296/04 e na Lei no 12.764/12;

4.2.4 Vinte e cinco vagas para acesso universal;

4.2.5 Todos os candidatos concorrerão por Acesso Universal;

4.2.6 O candidato, na condição de PcD, que se inscrever nesta reserva de vaga e que, caso aprovado, no momento da matrícula seja considerada improcedente a sua condição de PcD será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir para uma eventual segunda chamada;

4.2.7 No caso de não preenchimento de alguma das três vagas reservadas (preto/pardo, indígena ou PcD), esta será realocada para o Acesso Universal.

4.2.8 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada a qualquer tempo, por meio de procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da sua matrícula no IFRS – *Campus Sertão*, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

### 5. CRONOGRAMA

Inscrições	24/10 até 25/11/2019
Homologação preliminar das inscrições	27/11/2019



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão  
Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Recursos quanto à homologação preliminar	28 e 29/11/2019
Homologação final das inscrições	02/12/2019
Processo seletivo	03/12/2019
Resultado preliminar	05/12/2019
Prazo para recursos quanto ao resultado preliminar	09/12/019
Resultado final	10/12/2019
Período para matrícula	11 a 13/12/2019
Período para complementação de documentos de matrícula. Somente para os candidatos que compareceram para matrícula entre os dias 11 a 13/12/19.	16/12/2019 – das 8h às 21h

## 6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas somente por meio da internet, no link <http://bit.ly/2Wh6oWB>.

6.2 As inscrições e o curso serão gratuitos.

## 7. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1 A documentação para inscrição no processo seletivo é a seguinte:

7.1.1 Fotocópia do Documento de Identidade e CPF.

7.1.2 Ficha de avaliação do currículo (ANEXO II). Organize e numere os documentos comprobatórios da sua experiência acadêmica e profissional (somente dos itens pontuados), seguindo a mesma sequência de itens do quadro.

7.1.3 Carta de intenções (ANEXO III).

7.1.4 Fotocópia do Certificado ou Diploma da Graduação ou atestado de integralização do curso ou atestado de possível integralização do curso.

§ 1º - No caso de conclusão de Curso Superior no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente. Todos os documentos

Rodovia RS 135, Km 25 - Distrito Eng. Luiz Englert - Caixa Postal 21 - Sertão/RS  
CEP: 99170-000 - Telefone: (54) 3345- 8051 – Fax: (54) 3345-8003

E-mail: [dppi@sertao.ifrs.edu.br](mailto:dppi@sertao.ifrs.edu.br)

Sítio eletrônico: <https://ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que o expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.

§ 2º - A inscrição do candidato será indeferida se a documentação estiver incompleta.

§ 3º - O envio da documentação é de inteira responsabilidade do candidato.

7.2 A documentação poderá ser enviada por meio de *e-mail* para [pos.di@sertao.ifrs.edu.br](mailto:pos.di@sertao.ifrs.edu.br), ser entregue pessoalmente na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do IFRS - *Campus Sertão*, ou ainda ser enviada pelo Correio.

§ 1º - A documentação enviada por *e-mail* deverá ter no assunto o título: Inscrição no EDITAL 040, e no corpo do *e-mail* o nome completo do candidato. No caso de mais um envio será considerado o último *e-mail*. O envio por meio de *e-mail* será aceito desde que encaminhada até o último dia previsto para a inscrição.

§ 2º - A documentação poderá ser entregue na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do IFRS - *Campus Sertão* no horário das 8h às 21h.

§ 3º - A documentação enviada pelo Correio será aceita desde que postada por meio de SEDEX até o último dia previsto para a inscrição. O endereço para postagem deve ser:

#### **Processo seletivo - Curso de Pós-Graduação**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão* | Rodovia RS 135, Km 25 | Distrito Eng. Luiz Englert | CEP: 99170-000 | Sertão/RS

7.2.1 Caso opte pelo envio em e-mail, todos os documentos do item 7.1 poderão ser digitalizados e enviados em um único e-mail. Envie para o e-mail [pos.di@sertao.ifrs.edu.br](mailto:pos.di@sertao.ifrs.edu.br). No assunto coloque seu nome.

7.3 O candidato com deficiência deverá declarar essa condição no Formulário de Inscrição, bem como, anexar Laudo Médico de Especialista que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

## **8. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

8.1 A homologação das inscrições dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados, conforme item 7.1.

8.2 A seleção dos candidatos será realizada por comissão designada para tal.

Rodovia RS 135, Km 25 - Distrito Eng. Luiz Englert - Caixa Postal 21 - Sertão/RS  
CEP: 99170-000 - Telefone: (54) 3345- 8051 – Fax: (54) 3345-8003

E-mail: [dppi@sertao.ifrs.edu.br](mailto:dppi@sertao.ifrs.edu.br)

Sítio eletrônico: <https://ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

8.3 As homologações preliminar e final das inscrições serão divulgadas no site do IFRS – *Campus Sertão* ([www.sertao.ifrs.edu.br](http://www.sertao.ifrs.edu.br)) e no site do Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (<https://ifrs.edu.br/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/pos-graduacao/>).

8.4 A interposição de recursos quanto à homologação preliminar deverá ser realizada presencial na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do IFRS – *Campus Sertão*, no dia 08 de novembro de 2019, no horário das 8h às 20h, em formulário específico (Anexo I).

## 9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo ocorrerá no dia 03 de dezembro de 2019, nas dependências da sala da Niepe Ciências Humanas, localizada na sala 1314, do Bloco A13, IFRS - *Campus Sertão*, Rodovia RS 135, Km 25, Distrito Engenheiro Luiz Englert, s/n, e compreenderá as seguintes etapas:

- a) Análise da Ficha de avaliação do currículo (ANEXO II)
- b) Análise da Carta de intenções (ANEXO III)

9.1.1 A seleção é pública, mas não é necessária a presença do candidato no dia do processo seletivo.

9.2 O processo seletivo constará de:

9.2.1 Análise da Ficha de avaliação do currículo (AC):

- a) A AC valerá de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá peso de 50% (cinquenta por cento) do valor da nota final.
- b) A avaliação da AC pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo terá por referência a Ficha de avaliação do currículo, conforme o Anexo II.

9.2.2 Análise Carta de intenções (CI).

- a) O CI valerá de 0,0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá peso de 50% (cinquenta por cento) do valor da nota final.
- b) O texto da CI é de natureza descritiva e analítica, e sua avaliação pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, conforme orientações que se encontram no Anexo III.

9.3 Cálculo da Nota Final (NF):

9.3.1 A Nota Final (NF) do candidato será calculada a partir da aplicação da seguinte fórmula:  
$$NF = [(5 \times AC) + (5 \times CI)] / 10.$$

Rodovia RS 135, Km 25 - Distrito Eng. Luiz Englert - Caixa Postal 21 - Sertão/RS

CEP: 99170-000 - Telefone: (54) 3345- 8051 – Fax: (54) 3345-8003

E-mail: [dppi@sertao.ifrs.edu.br](mailto:dppi@sertao.ifrs.edu.br)

Sítio eletrônico: <https://ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*  
Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

9.4 Os vinte e cinco primeiros candidatos que atingirem as maiores Notas Finais (NF) garantem a vaga de acesso universal e, em seguida, serão classificados os candidatos inscritos para vagas para Pessoas com Deficiência (uma vaga), para indígenas (uma vaga) e para negros (pretos/pardos) uma vaga.

Parágrafo único – As vagas reservadas a Pessoa com Deficiência, negros (pretos/pardos) e indígenas que não forem preenchidas serão automaticamente direcionadas para o Acesso Universal.

## 10. RESULTADO

10.1 A relação preliminar e o resultado final dos candidatos selecionados serão divulgados no dia 05 e 10 de dezembro de 2019 respectivamente, por meio do site do IFRS – *Campus Sertão* ([www.sertao.ifrs.edu.br](http://www.sertao.ifrs.edu.br)) e do site do Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação ([www.pesquisa.sertao.ifrs.edu.br](http://www.pesquisa.sertao.ifrs.edu.br)), na aba editais.

## 11. RECURSOS

11.1 Os recursos referentes ao resultado final deverão ser redigidos pelo candidato observando os princípios da clareza, objetividade, concisão e fundamentação teórica quando for o caso, e entregues de forma presencial na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, obedecendo ao prazo estipulado no item 5, por meio do Anexo I.

## 12. MATRÍCULA

12.1 A matrícula deverá ser realizada somente de forma presencial nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2019, das 8h às 21h na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do IFRS – *Campus Sertão*.

12.2 Os documentos originais e fotocópia de apresentação obrigatória para matrícula são:

12.2.1 Certidão de Nascimento ou Casamento.

12.2.2 Carteira de Identidade (com foto recente).

12.2.3 CPF.

12.2.4 Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão

Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

- 12.2.5 Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (a quitação somente será aceita se for retirada do *site* do TSE ou se for expedida diretamente no fórum eleitoral. Não será aceita a quitação de comprovação da última votação).
- 12.2.6 Comprovante de residência atual (fotocópia legível da conta de água, luz, telefone...). Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, este deverá apresentar declaração de endereço, conforme Anexo IV.
- 12.2.7 Original e fotocópia do Histórico Escolar do curso de graduação;
- 12.2.8 Original e fotocópia do Certificado ou Diploma da Graduação ou atestado de integralização do curso;
- 12.2.9 Termo de Uso de imagem, conforme Anexo V.
- 12.3 No ato da matrícula os candidatos autodeclarados pretos ou pardos ou declarados indígenas deverão entregar, além dos documentos elencados no item 12.2, os seguintes documentos, conforme o caso:
- 12.3.1 Autodeclaração étnico-racial (Anexo VI) para o autodeclarado preto ou pardo;
- 12.3.2 Declaração de Membro de Comunidade Indígena (Anexo VII) para candidato indígena.
- 12.4 Da matrícula dos candidatos via reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD):
- 12.4.1 No ato da matrícula os candidatos classificados por esta reserva de vaga deverão entregar todos os documentos mencionados no item 12.2, além de Laudo Médico original com Classificação Internacional de Doença (CID).
- 12.5 No ato da matrícula o candidato estrangeiro deverá apresentar:
- 12.5.1 Candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar Declaração de Equivalência de Estudos do Conselho Estadual de Educação – original e cópia simples,
- 12.5.2 Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) – original e cópia simples ou,
- 12.5.3 Passaporte com visto de estudante – original e cópia simples ou,
- 12.5.4 Outro documento que por previsão legal permita que o estrangeiro estude no Brasil – original e cópia simples.
- 12.6 No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).
- 12.7 O candidato que não comparecer para a matrícula na data e horário fixados ou não apresentar toda a documentação exigida perderá o direito à vaga, implicando na convocação em 2ª chamada de outro candidato, obedecendo-se à ordem de classificação.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*

Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

12.8 A matrícula pode ser realizada por meio de procuração com assinatura reconhecida em cartório (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

12.9 O IFRS - *Campus Sertão* não fará cópias e nem devolverá qualquer documentação entregue.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Todas as publicações relacionadas ao presente Edital serão divulgadas por meio da Internet, no endereço eletrônico descrito no item 10.1 e na forma impressa no mural do segundo piso do Bloco A13.

13.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados conjuntamente pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo e pela Coordenação do Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFRS – *Campus Sertão*.

Sertão, 24 de outubro de 2019.

Odair José Spenthof  
Diretor-Geral do IFRS – *Campus Sertão*  
Portaria nº 319/2016

(O original encontra-se assinado no Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus*.)





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão  
Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

## ANEXO I

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Curso: Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Desenvolvimento e Inovação

Nome completo do candidato:

Recurso relativo a:    (        ) Resultado preliminar de Inscrição /  
                                  (        ) Resultado preliminar de Classificação

Formalize seu recurso com clareza, objetividade, concisão e fundamentação teórica

Fundamentação do recurso:

Fontes que embasam a argumentação:

-----**Destacar e entregar para o solicitante**-----

Para uso do processo seletivo

Rodovia RS 135, Km 25 - Distrito Eng. Luiz Englert - Caixa Postal 21 - Sertão/RS  
CEP: 99170-000 - Telefone: (54) 3345- 8051 – Fax: (54) 3345-8003  
E-mail: [dppi@sertao.ifrs.edu.br](mailto:dppi@sertao.ifrs.edu.br)  
Site eletrônico: <https://ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*  
Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Data	Nº protocolo	Nome e assinatura do recebedor
------	--------------	--------------------------------



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão  
Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

## ANEXO II

### FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Preencha a coluna “Pontuação pretendida” com as informações solicitadas. Organize e numere os documentos comprobatórios da sua experiência acadêmica e profissional (somente dos itens pontuados descritos no quadro abaixo), seguindo a mesma sequência de itens do quadro. Escaneie/digitalize e envie para o e-mail [pos.di@sertao.ifrs.edu.br](mailto:pos.di@sertao.ifrs.edu.br). As informações serão conferidas pela Comissão de Seleção. Os itens não comprovados ou enquadrados incorretamente serão anulados.

#	Crerios	Valor	Valor máximo	Pontuação pretendida	Pontuação obtida (nã preencher)
01	Curso de licenciatura, bacharelado ou tecnólogo em qualquer área do conhecimento	20 pontos/ diploma	20 pontos		
02	Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> - especialização	10 pontos/ diploma	10 pontos		
03	Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – mestrado	15 pontos/ diploma	15 pontos		
04	Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – doutorado	20 pontos/ diploma	20 pontos		
05	Participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão	05 pontos/ projeto	05 pontos		
06	Experiência profissional comprovada	02 pontos/ semestre	30 pontos		



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão  
Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

	<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>100 pontos</b>		
--	------------------------	--	-----------------------	--	--

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Comissão de Seleção: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão  
Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

## ANEXO III

### CARTA DE INTENÇÕES

Texto de no máximo 01 (uma) página, em papel A4, fonte Arial ou Times New Roman em tamanho 12, espaço entre linhas e parágrafos simples e margens de 2,5 cm.

A carta deve conter data, nome completo e assinatura do candidato.

#### Os critérios de avaliação do texto são:

- Expor motivo/razão pelo qual quer ser Especialista em Desenvolvimento e Inovação;
- Considerando as linhas de pesquisa do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Desenvolvimento e Inovação, em qual tema você pretende aprofundar os estudos e desenvolver o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

Apresentar em linhas gerais o objetivo, a justificativa e as possíveis contribuições do estudo que planeja aprofundar no decorrer do curso e no desenvolvimento do TCC.

Linha	Ementa
<b>Desenvolvimento tecnológico e inovações</b>	Visa fomentar, planejar, coordenar e administrar sistemas produtivos de interesse econômico e de preservação, inseridos desde o contexto de mercados regionais até grandes mercados internacionalizados, visando maior produtividade, equilíbrio ambiental e respeitando as biodiversidades no desenvolvimento de novas tecnologias agropecuárias para a sociedade; analisar diferentes sistemas de produção animal e vegetal agregando valores e otimizando a utilização dos recursos potencialmente disponíveis e tecnologias sociais e economicamente adaptáveis; investigar e propor formas mais adequadas de utilização dos sistemas produtivos que favoreçam o desenvolvimento sociais contextualizadas pela gestão das pessoas e dos recursos ambientais (flora e fauna).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão  
Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

<b>Desenvolvimento, sociedade e educação</b>	Visa desenvolver métodos de estudo, tecnologias, conhecimentos científicos, diagnósticos de sistemas e programas sociais e educacionais e outras ações para promover a transformação e desenvolvimento social; conhecer, interagir e influenciar as decisões de agentes e instituições na gestão de políticas setoriais ligadas ao seu campo de atuação; analisar os processos de formulação, implantação e acompanhamento de políticas públicas em desenvolvimento social e educacional; promover o aprofundamento teórico e metodológico para a realização de estudos e pesquisas de caráter interdisciplinar.
--	--



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão  
Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,

\_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_, venho perante este instrumento declarar que não possuo comprovante de endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito seguindo, em anexo, documento comprobatório em nome de terceiro. Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao IFRS - *Campus Sertão*, a alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

Logradouro (Rua/Avenida):

Número:

Complemento (se houver):

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”*

Por ser verdade, firmo-me.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*  
Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

## ANEXO V

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Desenvolvimento e Inovação

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso da minha imagem para ser utilizada pelo *Campus* \_\_\_\_\_ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura do(a) Responsável



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*  
Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
**ANEXO VI**

### **AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas no processo seletivo 2018/1 do IFRS – *Campus* \_\_\_\_\_ que sou \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive a perda da vaga conquistada no processo seletivo do IFRS 2017/1.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão  
Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, \_\_\_\_\_, portador da identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas no processo seletivo 2019/1 do IFRS – *Campus Sertão* que pertencço ao Povo Indígena (identificar a Etnia) \_\_\_\_\_ sou membro da Comunidade \_\_\_\_\_ Indígena \_\_\_\_\_ (nome da Terra Indígena, ou Acampamento), situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_, no estado \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive a perda da vaga conquistada no processo seletivo do IFRS 2019/1.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

Concordam com a declaração acima, os seguintes membros da comunidade indígena ou representante da FUNAI abaixo identificados e assinados:

**Cacique/Liderança/Chefe da Comunidade Indígena:**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**Liderança e/ou Membro 1 da Comunidade Indígena**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Rodovia RS 135, Km 25 - Distrito Eng. Luiz Englert - Caixa Postal 21 - Sertão/RS

CEP: 99170-000 - Telefone: (54) 3345- 8051 – Fax: (54) 3345-8003

E-mail: [dppi@sertao.ifrs.edu.br](mailto:dppi@sertao.ifrs.edu.br)

Sítio eletrônico: <https://ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*  
Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

**Liderança e/ou Membro 2 da Comunidade Indígena ou Representante da FUNAI**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_